

**Autor:** Carlos Victor Nascimento dos Santos.

**Titulação:** Graduado em Direito pela Escola de Direito da Fundação Getulio Vargas e Mestrando em Direito Constitucional na Universidade Federal Fluminense.

**Instituição de origem:** Universidade Federal Fluminense.

**Instituição Financiadora:** Escola de Direito da Fundação Getulio Vargas

**Contato eletrônico:** carlosvictor@oi.com.br

**Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/4069071203508380>

#### **Eixo 4 - Teoria e Metodologia da Pesquisa em Direito**

##### **PALAVRAS-CHAVE:**

LEADING CASE. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. JURISPRUDÊNCIA

##### **RESUMO:**

### **PARÂMETROS PARA A PESQUISA E IDENTIFICAÇÃO DE UM *LEADING CASE* NO DIREITO BRASILEIRO A PARTIR DO DISCURSO OFICIAL DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

O Direito brasileiro tem perseguido com muito mais frequência a incorporação de noções do direito internacional para esclarecer e melhor utilizar determinadas categorias jurídicas utilizadas por seus operadores. Exemplo claro é o tema sugerido para investigação no presente libelo: a adoção pelos juristas brasileiros da expressão “*leading case*”. Para tanto, seria necessário compreendermos primeiramente a que se refere o direito brasileiro quando se utiliza da expressão “*leading case*”. Pode-se associar à ideia de “*leading cases*”, não excluindo outras hipóteses de entendimento possíveis, os casos em que se torna possível inferir um clamor social, uma ruptura de jurisprudência e até repetidas citações dos tribunais brasileiros quando se referem a um entendimento jurisprudencial.

A fim de buscar a possibilidade de se sistematizar ou não uma “doutrina dos *leading cases*”, propõe-se que, por meio da percepção de traços comuns dos mais diversos entendimentos, sejam destacadas indicações de características próprias da expressão utilizada no Direito brasileiro. Destaca-se a necessidade de fazer a distinção entre o que o STF chama de *leading case* e, a partir da dedução de algum entendimento, quais os casos que são usados pelo STF como referência. Isto é, a investigação acerca do uso da palavra seria diferente do cumprimento da função que o próprio *leading case* exerce. O que se propõe na presente pesquisa é a investigação acerca do que o STF denomina como *leading case*. Deste modo, seria possível ao menos identificarmos o que não é um “*leading case*” para, em momento posterior, darmos início a uma identificação ou construção própria do conceito do termo em análise.

Existem diversas formas para se investigar o que o termo “*leading case*” pode nos sugerir e a perspectiva comparada pode ser a mais visível. No entanto, a proposta do presente *paper* é a de apresentar um possível direcionamento de pesquisa do tema no Direito brasileiro e, por consequência, destacar alguns caminhos possíveis de investigação do presente tema, como a identificação de justificações possíveis à atribuição do *status* de *leading case* a determinados casos apreciados pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Ante tal contexto, a presente pesquisa tem por objeto uma investigação acerca da ideia e, se possível, de possíveis características de um

“*leading case*” quando a expressão é utilizada pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal em seus julgamentos, a partir de uma pesquisa jurisprudencial feita em seu site oficial.

Enfim, o objetivo da pesquisa proposta não é centrada à captação de traços comuns em todos os casos referidos pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal como sendo um “*leading case*”, a fim de se verificar a possibilidade de identificação de características próprias do Direito brasileiro em um “*leading case*”. Mas a referida hipótese não é descartada, embora careça de maiores aprofundamentos. Buscando uma forma simples, e possivelmente mais segura, de se ter acesso ao discurso oficial do Supremo Tribunal Federal, a pesquisa se utilizaria da base de dados disponibilizada em seu site. Nele, existem diversos mecanismos de busca de informações, dentre os quais foram destacados: o mecanismo de busca do campus “Notícias STF”, localizado na aba “Imprensa”, por se tratar de um veículo informativo com linguagem de “mais fácil” acesso à população; e o do campus “Pesquisa”, localizado na aba “Jurisprudência”, por ser alimentado pelos próprios Ministros do Supremo, contendo todos os acórdãos e decisões monocráticas dos processos já apreciados.

Em cada um dos mecanismos de busca será inserida a expressão “*leading case*” e, a partir do resultado das buscas, todas as referências ao termo de pesquisa serão minuciosamente lidas tanto na própria notícia veiculada quanto na ementa e trechos de votos dos Ministros, a fim de compreendermos (i) o contexto ao qual elas estavam inseridas e (ii) a que o termo fazia alusão. Durante a leitura, poderão ser percebidas algumas expressões sinônimas a “*leading case*” feita por alguns Ministros do Supremo Tribunal Federal. Para fins de maior completude da pesquisa, após a verificação dos resultados sobre a expressão *leading case*, outra pesquisa será iniciada dentro dos mesmos parâmetros da primeira, utilizando por base as expressões sinônimas que surgirem por meio da leitura minuciosa dos resultados obtidos. E em relação ao período da pesquisa, cumpre assinalar que, de acordo com a base de dados constante no site do STF, a primeira e a última referência à expressão “*leading case*” servirão de parâmetros ao período de busca da pesquisa na coleta de dados constante no site do STF.

De todo o exposto, o mais importante a ser destacado é que, apesar de a presente proposta de pesquisa ser um pequeno ensaio da pesquisa necessária sobre a temática, a partir dela poderá ser possível depreender alguns direcionamentos de pesquisa para construirmos ou identificarmos, no Brasil, o que viria a ser um *leading case* e como ele é formado. Diante da dificuldade de se identificar o conceito de “*leading case*” e de se buscar um estudo mais sistematizado no Brasil sobre a matéria, a presente proposta de pesquisa tentará apresentar alguns caminhos possíveis para o estudo ser iniciado. Partindo do pressuposto de que a pesquisa empírica tem como um de seus principais objetivos identificar as perguntas corretas para o direcionamento de um debate mais estreito e correlato com a realidade, a proposição acima aponta tão somente para um melhor direcionamento do debate em torno da questão ora discutida, e não como tentativa de se atribuir um conceito ou consolidar um entendimento acerca do que é um *leading case* no Brasil.